



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.519/2025

de 08 de outubro de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 39.229,91 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 431.....R\$ 39.229,91

12.365.0008.2029.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Infantil – Federal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

95 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Exercício Anteriores

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 39.229,91

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.02– SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 399.....R\$ (2.629,91)

12.361.0007.2025.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental – Federal

33.90.30.00 – Material de Consumo

95 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Exercício Anteriores

Ficha: 400.....R\$ (36.600,00)

12.361.0007.2025.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental – Federal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

95 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Exercício Anteriores

ANULAÇÃO(-).....R\$ (39.229,91)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 08 de outubro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR

Diretora do Departamento de Administração

Autógrafo nº. 2.561/2025